



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PIRAQUÊ-TO

Código 1482023164

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023

ANO II

EDIÇÃO N° 148

Estado do Tocantins

Prefeitura de Piraquê-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro
Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal

Imprensa oficial instituída por **Lei 335, de 21 de
Fevereiro de 2019**



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI N° 378/2022 - REVISÃO anual do PPA	2
ATO DE NOMEAÇÃO - CLEMYLDES VOMES VIEIRA	2
ATO DE NOMEAÇÃO - OZENÍRIA MADEIRA MIRANDA	2
ATO DE NOMEAÇÃO - MAURINA FERREIRA LIMA	2
ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA IVONETE DA SILVA GAMA	3
ATO DE NOMEAÇÃO - ERUCINEIDE NUNES DA CONCEIÇÃO	3
ATO DE NOMEAÇÃO - NAYARA GUEDES SANTOS	3
ATO DE NOMEAÇÃO - JONES NUNES DE LIMA	3
ATO DE NOMEAÇÃO - JÂNIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

**A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço**

**<https://www.piraque.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1482023164

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 378 DE 2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a REVISÃO anual do PPA - Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela a Lei 364/2021 de 30 dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, instituído pela a Lei nº. 364/2021 de 30 de dezembro de 2021, conforme o que dispõe o Art. 4º dessa Lei.

Parágrafo Único — Integra esta Lei o Anexo Único, que demonstra as alterações procedidas por programa de governo.

Art. 2º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de Organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2022/2025.

Parágrafo Único — os valores consignados a cada programa no PPA 2022/2025; são referências e não constituem lirrútes à programação das despesas expressas nas Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas proposto pelo o Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único — Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo: a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 4º Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA 2022/2025 nos seguintes casos:

Desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;

Inclusão de novos projetos e atividades, desde de que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas das ações do Plano Plurianual desde de que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do proi;rama.

Parágrafo único De acordo com o disposto no caput deste artigo, tica o Poder Executivo obrigado a adequar as metas das ações dos programas para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito. a partir de 1º de janeiro de 2023. revotidas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraquê, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2022.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, a Senhora **CLEMYLDES VOMES VIEIRA** CPF 054.462.911-83, Representante dos Pais de Alunos **NOEMIA NETA ALVES DE SOUSA** CPF 005.894.451-70 Suplente, **MARIA MARCILEIDE DE JESUS** CPF 012.680.781-00 (TITULAR) **AMANDA GEYCE BATISTA RODRIGUES** CPF 042.602.081-28 (SUPLENTE),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (27/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, Representantes dos Diretores das Escolas Municipais: **JOSÉ CHARLES DE ALMEIDA BATISTA** CPF 862.142.251-49 (TITULAR) **OZENÍRIA MADEIRA MIRANDA** CPF 881.099.411-68 (SUPLENTE)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (27/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, , Representantes dos Técnicos Administrativo: **ORENILZA MIRANDA MADEIRA** CPF 858.882.571-68 (TITULAR) **MAURINA FERREIRA LIMA** CPF 797.416.731-91 (SUPLENTE)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do

Tocantins, aos 28 (vinte oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, Representante do Conselho das Escolas (Associação de Apoio as Escolas): **ANTONIA ALVES DE SOUZA** CPF 005.894.411-82 (TITULAR); **MARIA IVONETE DA SILVA GAMA** CPF 441.482.081-20 (Suplente),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, a Senhora **SANTANA GUIDES DA SILVA**, CPF 533.880.981-91, Representante da Secretaria Municipal de Educação e **ERUCINEIDE NUNES DA CONCEIÇÃO**, CPF 592.068.101-20. Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheira Titular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, Representantes do Conselho tutelar: **NAYARA GUEDES SANTOS** CPF 032.535.121-00 (TITULAR) **ANDRÉ LUIS ALMEIDA BATISTA** CPF 014.414.971-85 (SUPLENTE)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (28/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, Representantes do Conselho tutelar: **JONES NUNES DE LIMA** CPF 815.548.931-00 (TITULAR) **PAULO MARCELO SANCHES COSTA** CPF 732.846.291-49 (SUPLENTE)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO POR SEGUIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO CACS/FUNDEB 2023 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEIA

Para o cargo de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB, Representantes dos Professores da Educação: **JÂNIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS** CPF 790.969131-91 (TITULAR), **MARIA LUISA ALVES DE SOUSA** CPF 910.400.781-68 (Suplente)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL